



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-N Nº 11.122/2026

DISPÕE DE DELEGAÇÃO DE PODERES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER O DISPOSTO NO §1º DO ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TC Nº 38, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado Do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 23113/2026;

CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo alterou a forma de remessa de processos de Concurso Público e aos assentamentos individuais e disciplinou a remessa digital;

CONSIDERANDO que a partir de 31 de março de 2017, as informações deverão ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo por meio do sistema CidadES, módulo Registro de Atos de Pessoal, nos termos do artigo 34 da Instrução Normativa TC nº 38, de 8/11/2016;

D E C R E T A:

Art. 1º Autorizar ao servidor público municipal THIAGO NICACIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, com atividades no Setor de Recursos Humanos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para em nome do Prefeito Municipal, realizar a inclusão e a homologação de remessa no sistema cidadES do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. Em caso de impedimento do servidor público municipal citado no caput, será substituído pelo servidor público municipal FLÁVIO PASSONI FERREIRA, enquanto durar os fatores do impedimento.

Art. 2º Determinar à Secretaria de Controle Interno que emita parecer quanto à regularidade da execução e homologação do concurso público e de cada nomeação, nos termos do § 2º do artigo 9º da Instrução Normativa TC nº 38, de 8/11/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

.Gabinete do Prefeito,

Marataízes/ES, 18 de junho de 2026.

ANTONIO BITENCOURT
Prefeito Municipal